CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTOCOLO Nº 3333/2025
Recebido em: 10/07/2025
Horário: 08:04 horas
Rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES Fls..

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 /2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VENECIANO AO SENHOR ETELVALDO ALVES DOS SANTOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Deneval Rocha, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Etelvaldo Alves dos Santos, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 05 de junho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Vereador pelo PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
Fls.

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário
Vereador pelo PRD

REGINA TOSTA MACHADO
Segunda Secretária
Vereadora pelo PV

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES Fls.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao Senhor Etelvaldo Alves dos Santos.

O homenageado foi indicação do Deneval Rocha (PSD).

Etelvaldo nasceu em Itabaianinha no estado do Sergipe, é casado e pai de dois filhos, trabalhou em Pedro Canário em uma fazenda, trabalhou em vários lugares em Nova Venécia na Purina, Salute, Granacre Granitos, Girassol Granitos, Faça Fácil Cidadão, foi chefe do transporte escolar do município de Nova Venécia, foi presidente da associação de bairro, coordenador de setor da Paróquia São Marcos, coordenador da Igreja Nossa Senhora da Penha, foi candidato a vereador pelo PV. Atualmente, é agricultor sendo proprietário da Fazenda Arcanjo que se localiza no Córrego da Penha-Nova Venécia-ES.

Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 05 de junho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES Fls..

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Vereador pelo PSB

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário
Vereador pelo PRD

REGINA TOSTA MACHADO
Segunda Secretária
Vereadora pelo PV